

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.50

Data: 16/02/2024

Hora: 19:23

Portaria nº 400/2024

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito de PM DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Orgânica Municipal nº 1 de 2021, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **EDGAR DA SILVA BRAGA**, matrícula 067, cargo de Vigilante, padrão I, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 24/01/2024, inativado conforme Portaria nº 1694/2020, sendo a pensão composta por 60% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R\$ 1.461,45**, distribuídos da seguinte forma: **GENIA TEREZINHA PASCUAL BRAGA**, cônjuge, a contar de 24/01/2024, à razão de 60%, no valor de R\$ 1.461,45.

A pensão será custeada por RPPS Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mostardas, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Concede pensão por morte do cônjuge, conforme artigo 90-G da lei Orgânica do Município de Mostardas. A pensão será equivalente a uma cota familiar de 50%, mais uma cota de 10% = 60% Valor dos proventos na data do óbito R\$ 2.435,75 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). R\$ 2.435,75 x 60% = R\$ 1.461,45.

MOSTARDAS, 16/02/2024.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2024.02.19 12:27:57 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito de PM DE MOSTARDAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.